



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.445, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Autor: Vereador Adriano Lucas Alves e outros

“Dá denominação de “Haldrey Michelle Bueno”
à Escola Municipal de Ensino Fundamental do
Jardim São Manoel”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa,
Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através
do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Haldrey Michelle Bueno” a Escola
Municipal de Ensino Fundamental do Jardim São Manoel.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a
denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por
conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 20 DE SETEMBRO DE 2010.

MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
23/09/2010 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.